



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2024

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	8	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		200.000,00			
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
	12	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		-80.000,00			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	20	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-50.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					
	23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina		-70.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01
		01	TESOURO					
		310 000	SAÚDE-GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de maio de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2024 - Protocolo nº 1748/2024 recebido em 20/05/2024 14:58:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1062-2209-87B7-8FBE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 038/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, destinado a suprir a ficha de sentenças judiciais da Autarquia SAMS, a qual, pela quantidade exagerada de precatórios oriundos da Justiça Trabalhista oneraram o orçamento de forma abrupta, fazendo-o fugir da previsibilidade comum nesta categoria econômica.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 20/05/2024.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 037/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à aquisição de ambulância, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 038/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 039/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado aos custos com serviços de pessoa jurídica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 040/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municípios, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



